# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Patria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 1.232

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos funerais de José de Oliveira , ex-Subprefeito de Praia Grande.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria , Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de março de 1966.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Mod. 200 - 20.000 - 10/65 - 22x32